



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 002/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, Senhor **JEANCARLO HUNHOFF**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica torna público Edital de Prorrogação de Prazo para pagamento do valor, em parcela única, com desconto de 50% estabelecido no Edital de Contribuição de Melhoria nº 002/2024, nos seguintes termos:

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento do valor, em parcela única, com desconto de 50% deverá ser efetuado até a data de **24 de maio de 2024**, considerando-se o início do prazo após o lançamento na data de 26 de abril de 2024.

Ademais, o parcelamento com desconto deverá ser solicitado no mesmo prazo, qual seja, **até o dia 24 de maio de 2024**. Assim, ao solicitar o parcelamento neste período, o contribuinte deverá efetuar o pagamento da primeira parcela, até a data acima mencionada, quando então o parcelamento considerar-se-á efetivado.

Os Contribuintes que não solicitarem um plano de pagamento parcelado ou não efetuarem o pagamento à vista **até o dia 24 de maio de 2024** só poderão parcelar os débitos correspondentes a contribuição observando as leis em vigor na data do parcelamento, não sendo possível mais utilizar os descontos deste edital.

São Martinho, 09 de maio de 2024.


Jeancarlo Hunhoff
Prefeito Municipal


REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
ALEX FABIANO BLATT
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO